



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CORA

NÚCLEO DE SELEÇÃO DO CORA

EDITAL Nº 15/2026

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

O Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas voltadas ao atendimento oncológico do público **infanto-juvenil** por meio do **regime de CLT** para o CORA, administrado pela a gestão da Fundação PIO XII – Hospital de Amor. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção do CORA, obedecidas às normas e às condições deste Edital.
 - 1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do CORA.
- 1.2 Compete ao Núcleo de Seleção do CORA a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH do CORA e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.
- 1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para o CORA destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.
- 1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação, no site da Fundação Pio XII - CORA e plataforma digital contratada de recrutamento e seleção Recrutei, do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do CORA, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.
- 1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

- 1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção serão de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
 - apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
 - cumprir as determinações do Edital.
- 1.9 **O Núcleo de Seleção do CORA não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo** de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, preenchimento incompleto das informações do cadastro e/ou dos dados solicitados na plataforma Recrutei e falta da inserção do currículo na plataforma, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, ou seja, é de total responsabilidade do candidato(a) ler e preencher todas os campos solicitados, com atenção, na plataforma de inscrição Recrutei, no link ou QR de inscrição no Anexo V.
- 1.10 A Inscrição é única, e é vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.10.1 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.
- 1.10.2 **O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) dos cargos;**
- 1.11 Os colaboradores que já fizeram parte do quadro de pessoal da instituição Fundação PIO XII, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:
- possuir no mínimo 6 (seis) meses desde a data de sua admissão em quaisquer unidades geridas pela Fundação PIO XII – Hospital de Amor ou de sua última promoção, completados até a data de encerramento das inscrições do processo seletivo, ou da data de convocação do mesmo;
 - possuir salário/hora atual menor ou igual que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital;
 - não** haver recebido sanções disciplinares, como advertências verbais e/ou escritas e suspensões nos últimos 06 (seis) meses, que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo;
 - não** possuir vínculo institucional com status de afastamento do trabalho, no período de inscrição à vaga, e/ou na data da convocação, e/ou em período coincidente à data da oitiva da proposta, e/ou em data estipulada para a movimentação de pessoal.
 - demaís itens que compõe este edital.

§ 1º Diante do não atendimento aos itens dispostos acima, ou demais itens deste edital, os colaboradores serão desclassificados do processo seletivo, a qualquer tempo.

§ 2º Fica impossibilitado de assumir a vaga para a qual concorre, o colaborador que esteja em gozo de férias com período coincidente à data da convocação, e/ou à data de oitiva da proposta da vaga, e/ou em data estipulada para movimentação de pessoal. O gozo de férias é considerado um direito indisponível, ou seja, não podendo o colaborador abrir mão dele.

- 1.12 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital, de acordo com o Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 1.13 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/> , ícone [Processos Seletivos], após filtrar por número do processo, ou status atual da vaga ou objeto para localizar a informação desejada na data prevista no cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato(a) acessar o site da Instituição e acompanhar o andamento das etapas e resultados.
- 1.14 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, **o candidato deverá ler atentamente o presente Edital 15/2026 e seus Anexos**, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- 2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato **deverá conectar-se aos endereços eletrônicos especificados abaixo no Anexo V** no período previsto no Edital de publicação da vaga.
- 2.3 O candidato deverá inscrever-se na vaga desejada do [Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA]: a) **clicando no link eletrônico ou QR CODE disponível no cargo escolhido no Anexo V**, b) **acessar o ícone [Cadastre-se para essa vaga] na plataforma Recrutei**. Posteriormente será direcionado para o cadastramento da plataforma digital de recrutamento e seleção, c) inserir os dados solicitados, acessando o ícone **[Iniciar Candidatura]** para iniciar e finalizar o preenchimento de todas as informações solicitadas e cadastramento do currículo, **devendo o candidato inserir também seu Currículo em formato PDF. As inscrições que não tiverem o Currículo inserido no formato PDF solicitado, não serão efetivadas.** d) clicando em **[Continuar]** para concluir. Sendo possível acompanhar sua inscrição, dados inseridos e vagas em aberto, no ícone [Área do Candidato].

- 2.4 Destaca-se que o candidato poderá se inscrever em apenas uma (01) vaga, o candidato que se inscrever em mais de uma vaga será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.**
- 2.5** O candidato conseguirá ter acesso ao vídeo tutorial de inscrição nas vagas da plataforma digital de recrutamento e seleção, ao acessar o link <https://www.youtube.com/watch?v=VUJDZZVL-38>.
- 2.6** O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.
- 2.7** O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site <https://talent.recruitei.com.br/hospital-de-amor/signin>, ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados, recebendo e-mail de recuperação para o endereço cadastrado.
- 2.8** Candidato deverá preencher os requisitos e qualificações do cargo almejado, em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, para possível participação.
- 2.9** O candidato deverá preencher o cadastro de dados com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.
- 2.10** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção do CORA do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.11** Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a Fundação Pio XII, que tenha encerrado antes dos últimos 90 dias em casos de pedido de demissão por decisão do colaborador, antes de completar 180 dias em caso de demissões por decisão da empresa, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Poderão concorrer as vagas, os candidatos que se declararem com deficiência, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme orientações presentes no manual de Caracterização de Deficiências publicado pelo Ministério da Economia/ Subsecretaria de Inspeção do Trabalho/ Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho (última revisão em 2021).
- 3.2** O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no

campo '*Diversidade e Inclusão*' dentro de seu cadastro e deverá encaminhar via e-mail o documento que comprove legalmente a condição de PcD, para o endereço selecao.rh@cora.saude.go.gov.br, inserindo as informações no corpo do e-mail, como nome completo, vaga concorrida, número de telefone e CPF.

- 1.1 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 Triagem

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações fornecidas pelo candidato no currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção, bem como perguntas específicas e avaliação comportamental solicitadas na plataforma Recrutei no ato da inscrição na vaga. A responsabilidade dos dados inseridos no cadastro e/ou currículo e demais informações solicitadas será inteiramente do candidato.

4.1.1.2 As informações do cadastro e/ou currículo deverão fornecer dados verdadeiros, pois se uma vez identificado como improcedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.3 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.4 Somente os candidatos cujos currículos triados com as

perguntas específicas e avaliação comportamental preenchidas na plataforma Recrutei tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.5 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Avaliação Específica Online

4.1.2.1 Quando houver a etapa, a depender do cargo, consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, receberão no e-mail cadastrado durante a inscrição da vaga, o link e código de acesso à prova específica online para o cargo em questão, para o qual se inscreveu, quando houver a etapa, de acordo com as etapas descritas para os cargos, no Anexo IV, no período previsto no Cronograma, Anexos V, e poderão receber também o mesmo, caso necessário, por mensagem no aplicativo Whatsapp, no número de contato cadastrado durante a inscrição da vaga, no período previsto no Cronograma, Anexos V.

4.1.2.3 A prova teórica online será aplicada, quando houver a etapa, em período e link de acesso previamente informado no Edital, Anexo V, com listagem dos candidatos aprovados na Etapa Triagem para a conclusão da etapa em questão, pelo site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], filtrar por número de processo, ou status atual ou objeto para localizá-la.

4.1.2.4 A prova teórica online, quando houver a etapa, é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a fase da seleção que consiste em aferir o candidato nas matérias de conhecimento geral e/ou vinculadas à área de trabalho em que desenvolverá o seu exercício funcional. A prova escrita conterá questões objetivas com conteúdo de conhecimentos gerais e/ou,

conhecimentos específicos, conforme requeira o perfil da vaga, previamente divulgado no edital.

4.1.2.5 Para aprovação dos candidatos, será exigida a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

4.1.2.6 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo. **O Núcleo de Seleção não se responsabiliza por dificuldades de acesso ao link da prova, sejam essas de ordem técnica, falhas de rede de comunicação e/ou de qualquer ordem, sendo o acesso ao link da avaliação específica online de responsabilidade exclusiva do candidato.**

4.1.3 **Entrevista ou Dinâmica de Grupo**

4.1.3.1 Consiste em entrevista/avaliação por competências, é conduzida pelo Núcleo de Seleção, no qual, poderá ser utilizada para seleção de candidatos de qualquer nível de escolaridade. Este instrumento preconiza a aferição do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes dos candidatos em relação às entregas esperadas do profissional ocupante da vaga, considerando o contexto e complexidade das atividades.

4.1.3.2 O processo de entrevista por competências é realizado de forma padronizada, possibilitando que todos os candidatos tenham igual direito de resposta a todas as perguntas previamente estipuladas, de forma que a mesma competência seja avaliada em todos os candidatos.

4.1.3.3 As entrevistas serão realizadas de forma individual, online e/ou presencial à critério do Núcleo de Seleção.

4.1.3.4 A depender do número de inscritos poderá ser utilizada **a etapa com a metodologia de avaliação de competências no formato Dinâmica de Grupo**, online e/ou presencial à critério do Núcleo de Seleção.

4.1.3.5 A Dinâmica de Grupo, se aplicada como Etapa/Ferramenta de Avaliação, de caráter classificatório e/ou eliminatório, consiste na aplicação de um conjunto de técnicas grupais, para a identificação e análise das habilidades e atitudes individuais,

possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas competências e relações no trabalho.

4.1.3.6 O Núcleo de Seleção detém plena autonomia para desclassificar candidatos que não atendam às competências comportamentais exigidas para o cargo em questão.

4.1.3.7 Somente os candidatos aprovados na entrevista por competências, realizada pelo Núcleo Seleção, serão convocados para participar da entrevista técnica, a qual será conduzida pela liderança da área; podendo, estas etapas, serem realizadas de forma concomitante.

4.1.3.8 Em caso de entrevista online, o candidato é responsável por garantir as condições adequadas de áudio e vídeo durante a entrevista online. Caso ocorram falhas significativas de áudio ou vídeo que comprometam a comunicação, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.

4.1.3.9 A responsabilidade por eventuais problemas na conexão de internet e/ou no acesso à plataforma digital da entrevista online é integralmente do candidato. Será permitido um atraso de até 5 minutos para o início da entrevista; após esse prazo, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.1.3.10 A pontuação é realizada por meio de formulário de entrevista por competências previamente estabelecido de acordo com a descrição de cargos.

4.1.3.11 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 **Entrevista Técnica**

4.1.4.1 Consiste em entrevista por competências técnicas, de caráter classificatório e/eliminatório, sendo a fase da seleção conduzida com a liderança responsável pelo o setor de atuação para avaliar as competências técnicas e domínio sobre a área, realizar alinhamento de expectativas e verificar as informações contidas no currículo, as habilidades do candidato, seu domínio na área pretendida, sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais, bem como, sua

disponibilidade para início das atividades e condições de cumprimento das jornadas estabelecidas.

- 4.1.4.2 As entrevistas serão realizadas de forma individual, online e/ou presencial à critério do Núcleo de Seleção.
- 4.1.4.3 Em caso de entrevista online, o candidato é responsável por garantir as condições adequadas de áudio e vídeo durante a entrevista online. Caso ocorram falhas significativas de áudio ou vídeo que comprometam a comunicação, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.
- 4.1.4.4 A responsabilidade por eventuais problemas na conexão de internet e/ou no acesso à plataforma digital da entrevista online é integralmente do candidato. Será permitido um atraso de até 5 minutos para o início da entrevista; após esse prazo, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 4.1.4.5 A pontuação é realizada por meio de formulário de entrevista por competências técnicas previamente estabelecido de acordo com a descrição de cargos.
- 4.1.4.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 Exame médico e Análise Documental

- 5.1.1.1 A análise documental é a fase da seleção que consiste na verificação da habilitação e/ou qualificação profissional e da experiência para o cargo pretendido.
- 5.1.1.2 Após a publicação do Resultado Final deste Edital, ou a qualquer tempo, e em caráter de complementação das análises de informações e requisitos, caso haja necessidade, o Núcleo de Seleção CORA entrará em contato com o(s) candidato(s) via e-mail, e se necessário também via aplicativo whatsapp cadastrados no ato da inscrição, para envio de documentação, a qualquer tempo, para complementação e confirmação das informações descritas na plataforma de Recrutamento no ato da inscrição no Processo Seletivo, sob pena de desclassificação; e/ou para encaminhamento do candidato(s) para realização do exame médico admissional, e, mediante a emissão do ASO apto pelo Médico do Trabalho

indicado, se o candidato estiver aprovado em todas as etapas e com a pontuação necessária para contratação efetiva, dentro da quantidade de vagas apresentada no Anexo I, o Núcleo de Seleção CORA irá encaminhar a relação de documentos necessários para contratação. O candidato deverá encaminhar os documentos legíveis no endereço de e-mail dp.goiania@hospitaldeamor.com.br; com cópia para o e-mail: selecao.rh@cora.saude.go.gov.br, **em formato PDF**, especificando dados como, nome completo, função e setor da vaga concorrida.

- 5.1.1.3 Toda documentação comprobatória para Análise Documental deverá ser encaminhada via e-mail pelo candidato, no e-mail: dp.goiania@hospitaldeamor.com.br, com cópia para o e-mail: selecao.rh@cora.saude.go.gov.br, no período previsto em Edital (quando houver a etapa elencada no cronograma), após a publicação do Resultado Final, quando solicitada, ou a qualquer tempo se o Núcleo de Seleção entender como necessário para complemento de análise de informações do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação, a qualquer tempo, em caso de não envio da documentação solicitada.
- 5.1.1.4 O prazo para encaminhar a documentação comprobatória para Análise Documental será até as 23h59 da data prevista nos Anexo V, para o cargo ao qual concorre (quando houver a etapa), após a Publicação do Resultado Final, ou a qualquer tempo e em caráter de complementação das análises de informações e requisitos, caso haja necessidade, dentro do Prazo estabelecido pelo RH para o envio da documentação, sob pena de desclassificação, a qualquer tempo, em caso de não envio da documentação solicitada/comprobatória das informações descritas, no ato da inscrição, na Plataforma de Recrutamento.
- 5.1.1.5 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.
- 5.1.1.6 **Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual**

concorre.

- 5.1.1.7 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.**
- 5.1.1.8 A Análise Documental dar-se-á mediante a análise de todos os documentos solicitados, mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexos V, no qual deverá constar (quando houver a etapa).
- 5.1.1.9 Os títulos e cursos de aperfeiçoamento na área do cargo em questão, realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária.
- 5.1.1.10 Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.
- 5.1.1.11 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de Comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.
- 5.1.1.12 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser com data atualizada, até um (01) mês antes da solicitação no Processo Seletivo, ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.
- 5.1.1.13 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.
- 5.1.1.14 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

- 5.1.1.15 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, no ícone [Formulários], nome do arquivo [Declaração Trabalhador Informal – Autônomo – Profissional Liberal], após o preenchimento do formulário de todas as informações solicitadas, encaminhar o documento via e-mail no endereço eletrônico selecao.rh@cora.saude.go.gov.br, em formato PDF, especificando dados como, nome completo, função e setor da vaga concorrida.
- 5.1.1.16 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, declarações que constarem no mínimo 06 meses (no mesmo documento), na área de atuação para a qual concorre.
- 5.1.1.17 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 5.1.1.18 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 5.1.1.19 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexo, para o cargo ao qual concorre (quando houver a etapa).
- 5.1.1.20 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista nos Anexo V, para o cargo ao qual concorre, (quando houver a etapa).
- 5.1.1.21 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados e encaminhados via e-mail no endereço dp.goiania@hospitaldeamor.com.br; com cópia para selecao.rh@cora.saude.go.gov.br, em formato PDF, especificando dados como, nome completo, função e setor da vaga concorrida.

- 5.1.1.22 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital (quando houver a etapa).
- 5.1.1.23 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
- 5.1.1.24 Não serão aceitos documentos encaminhados via e-mail no endereço dp.goiania@hospitaldeamor.com.br; e selecao.rh@cora.saude.go.gov.br, fora do prazo estabelecido em Edital, ou pelo RH após a Publicação do Resultado Final deste Edital., ou a qualquer tempo e em caráter de complementação das análises de informações e requisitos, caso haja necessidade, sob pena de desclassificação a qualquer tempo em caso de não envio da documentação solicitada/comprobatória das informações descritas, no ato da inscrição, na Plataforma de Recrutamento.
- 5.1.1.25 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.
- 5.1.1.26 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade (quando houver a etapa).
- 5.1.1.27 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.
- 5.1.1.28 A análise documental tem caráter eliminatório e classificatório (quando houver a etapa), após o Resultado Final, ou a qualquer tempo quando solicitado, como comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos pelo cargo em questão, quando os documentos forem solicitados pelo RH, sob pena de desclassificação, ainda que posterior à Publicação do Resultado Final do Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer aos cargos de **Assistente Administrativo (Governança Clínica) I, Auxiliar Consultório Dentário, Biomédico Especialista CPC, Biomédico Especialista Citômetro, Biomédico Folguista Agência Transfusional, Biomédico Folguista Laboratório, Contínuo (Apoio Administrativo e Serviços Gerais), Maqueiro (Condutor), Recreador, Técnico Radiologia I (Mamografia carreta prevenção), Técnico Segurança Trabalho** será obtida utilizando a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Avaliação Específica online(se houver) + Entrevista ou Dinâmica de Grupo + Entrevista Técnica}}{\text{(Número de Etapas)}}$$

6.1 Serão considerados aprovados nos processos de seleção somente os candidatos que participaram das etapas de Avaliação Específica Online (quando houver a etapa para o cargo), Entrevista ou Dinâmica de Grupo e Entrevista Técnica, e obtenham a média maior ou igual à 60,00 (sessenta) pontos. Os candidatos com média final abaixo de 60,00 (sessenta) pontos serão considerados não aprovados.

6.2 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

6.3 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

6.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Avaliação Específica Online (quando houver a etapa para o cargo), ou Entrevista Técnica para os cargos em que não houver Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexos V– Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

c) persistindo ainda o empate, será seguida a ordem alfabética.

6.5 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

6.6 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

6.7 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão

convocados para início do processo admissional.

6.8 Considerar-se-ão desistentes candidatos que não realizarem alguma das etapas classificatórias, bem como candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional. Neste caso, solicitamos o preenchimento da Declaração de Declínio/Desistência da Vaga no **Formulário Declaração de Declínio/Desistência da vaga** disponível no site: <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Formulários], localizar e realizar o download do documento desejado, e envio desta devidamente assinado para o e-mail: selecao.rh@cora.saude.go.gov.br ;

6.9 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

6.10 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

7. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos apresentados em **Formulário para Interposição de Recursos** disponível no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Formulários], localizar e realizar o download do documento desejado, quando houver a etapa.

7.2 Ao acessar e preencher o documento “**Formulário de Interposição de Recursos**”, o candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** e encaminhá-lo para o endereço do e-mail rh.goiania@hospitaldeamor.com.br, especificando dados como, nome completo, função e setor da vaga concorrida.

7.3 O prazo de interposição de recurso será de 01 (um) dia, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa: Avaliação Específica Online (quando houver a etapa). Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos no Cronograma, Anexo V.

7.4 Em caso de interposição de recurso, quando houver a etapa, o candidato deverá encaminhar o “**Formulário de Interposição de Recursos**”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

7.5 Toda documentação encaminhada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

7.6 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, quando houver a etapa, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso.

7.7 Na interposição de recurso, na etapa “Análise Documental” (quando houver a etapa) não será admitida em nenhuma hipótese a inclusão de documentos que não foram previamente apresentados. À exceção de documentos que complementam informações já entregues.

7.8 Os recursos interpostos, quando houver a etapa, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, poderão resultar na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

7.9 Os resultados dos recursos, quando houver a etapa, após revisão, se conhecidos, providos e deferidos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação; serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado no Anexo V do Edital.

7.10 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

7.11 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

7.12 O resultado da análise dos recursos, quando houver a etapa, poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 O resultado final será divulgado no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], filtrar por número de processo, ou status atual ou objeto para localizá-lo, em data prevista no cronograma deste Edital.

8.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados para as vagas efetivas.

8.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], filtrar por número de processo, ou status atual ou objeto para localizá-la, bem como as convocações referentes às chamadas subsequentes do cadastro de reserva.

8.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga, ressaltada a solicitação de preenchimento da Declaração de Declínio/Desistência da Vaga, no Formulário Declaração de Declínio/Desistência da Vaga no site: <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Formulários], localizar e realizar o download do documento desejado, a ser enviada pelo candidato, devidamente assinada, via e-mail para: selecao.rh@cora.saude.go.gov.br;

8.5 São condições para a contratação, e portanto, para desclassificação, em caso de não atender ao disposto:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pelo CORA;
- d) apresentação de documento que comprove a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme especificado no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

Obs. Ressaltamos que a apresentação de toda documentação que comprove os requisitos de acesso à vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo declaração de experiência de modo a atender as especificidades da vaga para a qual concorre. Informamos ainda que declarações que não atestem os requisitos da vaga implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

8.6 Os candidatos que não encaminharem os documentos via e-mail no endereço dp.goiania@hospitaldeamor.com.br; com cópia para selecao.rh@cora.saude.go.gov.br em **PDF na data informada**, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

9.2 Não serão fornecidos atestados, ou quaisquer tipos de declarações, certificados ou certidões relativas à participação, classificação, notas, ou aprovação de candidatos, sendo oportuno para tal fim os resultados publicados no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], filtrar por número de processo, ou status atual ou objeto para localizá-lo.

9.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos não aprovados e/ou eliminados.

9.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes,

durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.5 O Núcleo de Seleção do CORA, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

9.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], endereço do e-mail, e se necessário também pelo número de contato cadastrado durante a inscrição.

9.7 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

9.8 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através do e-mail: selecao.rh@cora.saude.go.gov.br.

9.9 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção do CORA, de acordo com as suas atribuições.

9.10 Informações complementares poderão ser obtidas no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos].

9.11 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários, locais e/ou endereços virtuais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos links de acesso para a inscrição e, quando for o caso, para realização das etapas do processo seletivo.

9.13 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

9.14 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

9.15 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

9.16 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção do CORA.

9.17 Integram o presente Edital os Anexos:



Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Assistente Administrativo I (Governança Clínica), Auxiliar Consultório Dentário, Biomédico Especialista CPC, Biomédico Especialista Citômetro, Biomédico Folguista Agência Transfusional, Biomédico Folguista Laboratório, Contínuo (Apoio Administrativo e Serviços Gerais), Maqueiro (Condutor), Recreador, Técnico Radiologia I (Mamografia Carreta Prevenção), Técnico Segurança Trabalho I.**

Goiânia, 18 de Maio de 2026.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 15/2026 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vaga.

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Inicial	Salário após primeiros 06 (seis) meses	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Destinadas à PcD*
0883	2026	Assistente Administrativo I (Governança Clínica)	44h	R\$ 2.745,86	R\$ 2.855,69	Cadastro reserva	Cadastro reserva
0884	2026	Auxiliar Consultório Dentário	44h	R\$ 2.170,09	R\$ 2.256,89	Cadastro reserva	-
0886	2026	Biomédico Especialista CPC (Centro Processamento Celular)	44h	R\$ 8.707,14	R\$ 9.055,42	Cadastro reserva	-
0887	2026	Biomédico Especialista Citômetro	44h	R\$ 8.707,14	R\$ 9.055,42	Cadastro reserva	-
0888	2026	Biomédico Folguista Agência Transfusional (12x36)	12x36	R\$ 4.449,64	R\$ 4.627,63	Cadastro reserva	-
0890	2026	Biomédico Folguista Laboratório (12x36)	12x36	R\$ 4.449,64	R\$ 4.627,63	Cadastro reserva	-
0896	2026	Contínuo (Apoio Administrativo e Serviços Gerais)	44h	R\$ 1.771,33	R\$ 1.842,18	Cadastro reserva	Cadastro reserva
0897	2026	Maqueiro (Condutor) (12x36)	12X36	R\$ 2.969,80	R\$ 2.969,80	Cadastro reserva	-
0898	2026	Recreador	44h	R\$ 1.771,33	R\$ 1.842,18	Cadastro reserva	-
0899	2026	Técnico Radiologia I (Mamografia Carreta Prevenção)	24h	R\$ 3.475,41	R\$ 3.614,43	Cadastro reserva	Cadastro reserva
0900	2026	Técnico Segurança Trabalho I	44h	R\$ 4.321,89	R\$ 4.494,76	Cadastro reserva	Cadastro reserva

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 15/2026 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
0883	2026	Assistente Administrativo I (Governança Clínica)	<p>Formação: Ensino Médio Completo Desejável: Desejável Ensino Superior em andamento em Administração, Engenharia ou cursos da áreas da Saúde. Cursos de Capacitação na área da Qualidade, Segurança do Paciente, Acreditação (Diferencial). Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Desejável experiência prévia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução e gestão documental, incluindo organização, controle de vigência e disponibilização de documentos institucionais; • Elaboração e divulgação de comunicados, relatórios e informes, apoiando o monitoramento do sistema de gestão da qualidade e das ações de melhoria; • Apoio a rotinas operacionais e administrativas, com elaboração de documentos, controle de indicadores, organização de agendas, treinamentos, auditorias e certificações; • Contribuição com a gestão de notificações e tratativas de melhorias, utilizando ferramentas institucionais; • Controle e solicitações de materiais administrativos, assegurando a organização do setor; • Apoio a atividades educativas e de governança clínica; • Identificação e reporte de oportunidades de melhoria de processos. • Suporte na organização de reuniões e utilização de recursos tecnológicos; • Execução de atividades correlatas conforme demanda. • Desejável experiência entre 6 meses e 2 anos em rotinas administrativas ou áreas de qualidade. <p>Conhecimento em gestão de documentos, ferramentas da qualidade, acreditação hospitalar, auditoria, informática intermediária.</p> <p>Habilidade em apresentações, gráficos e planilhas.</p> <p>Necessária vivência profissional mínima de 6 meses na área.</p>
0884	2026	Auxiliar Consultório Dentário	<p>Formação: Curso técnico em Saúde Bucal e/ou em laboratório de prótese dentária completo. Conselho Regional em Odontologia (CRO) ativo. Desejável: Certificações ou cursos adicionais em atendimento a pacientes pediátricos ou em oncologia são um diferencial. Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Experiência prévia em consultórios dentários, especialmente com crianças e adolescentes. Vivência em ambientes hospitalares ou clínicas que atendem pacientes oncológicos é valorizada. Conhecimento das rotinas de atendimento, procedimentos odontológicos e esterilização de materiais. Familiaridade com sistemas de agendamento e prontuário eletrônico. Noções sobre as necessidades especiais de cuidado dental em pacientes oncológicos, incluindo efeitos colaterais de tratamentos como quimioterapia e radioterapia. Compreensão das normas de biossegurança e higiene no ambiente de saúde. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.</p>

0886	2026	Biomédico Especialista CPC (Centro Processamento Celular)	<p>Formação: Graduação completa em Biomedicina, com registro ativo no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM). Habilitação em áreas compatíveis com atividades laboratoriais e de análises clínicas, conforme regulamentação profissional vigente.</p> <p>Necessário: Especialização em áreas correlatas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Análises Clínicas○ Hematologia/Hemoterapia○ Biologia Celular e Molecular○ Biotecnologia○ Terapia Celular e Gênica○ Controle de Qualidade ou Garantia da Qualidade <p>Pós-Graduação Stricto Sensu (Diferencial)</p> <ul style="list-style-type: none">● Mestrado ou Doutorado em áreas como:<ul style="list-style-type: none">○ Biotecnologia○ Ciências da Saúde○ Biologia Celular/Molecular○ Terapia Celular ou Medicina Regenerativa <p>Certificações e Capacitações Complementares (Altamente Relevantes)</p> <ul style="list-style-type: none">● Treinamento em Boas Práticas de Fabricação (BPF/GMP) e/ou Boas Práticas de Laboratório (BPL)● Capacitação em manipulação celular em ambiente estéril (salas limpas)● Treinamento em citometria de fluxo e técnicas de cultura celular● Conhecimento atualizado da regulamentação da Anvisa (ex.: RDC 836/2023 e correlatas) <p>Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Profissional com sólida experiência prática em processamento celular em ambiente regulado, domínio de técnicas laboratoriais críticas, forte atuação em controle e garantia da qualidade, e capacidade de assegurar conformidade regulatória e rastreabilidade integral dos processos.</p> <ul style="list-style-type: none">● Sólida experiência em processamento e manipulação celular, incluindo cultura, separação, criopreservação e técnicas assépticas.● Domínio de análises laboratoriais e controle de qualidade, com atuação em viabilidade celular, citometria de fluxo, testes de esterilidade e ensaios funcionais.● Conhecimento prático em Garantia da Qualidade, com aplicação de BPF/BPL, elaboração de POPs, gestão de registros e condução de investigações de desvios (CAPA).● Experiência em controle ambiental e operacional de salas limpas, incluindo monitoramento ambiental e qualificação de equipamentos críticos.● Capacidade de gestão de insumos e rastreabilidade, assegurando controle de materiais e conformidade dos processos. <p>Desejáveis (Diferenciais):</p> <ul style="list-style-type: none">● Vivência em terapias avançadas (ATMP).● Experiência em desenvolvimento e validação de processos (P&D).● Atuação em estudos clínicos e protocolos experimentais.● Conhecimento em sistemas eletrônicos de qualidade (LIMS, eQMS). <p>Necessária sólida experiência na área descrita.</p>
------	------	--	--

0887	2026	Biomédico Especialista Citômetro	<p>Formação: Graduação em Biomedicina, com registro ativo no CRBM.</p> <p>Desejável: Pós-graduação em áreas correlatas (Citometria, Hematologia, Imunologia, Biologia Molecular ou afins)</p> <p>Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Experiência prévia sólida e comprovada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiência comprovada em citometria de fluxo em ambiente clínico, hospitalar, hemocentro ou pesquisa; Experiência na enumeração de células CD34+, incluindo preparo de amostras, marcação com anticorpos monoclonais, aquisição em citômetro de fluxo e análise conforme protocolos padronizados, utilizando o kit BD Stem Cell Enumeration Kit; Vivência em imunofenotipagem e análise de dados citométricos. <p>Desejável vivência sólida em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realização de análises por citometria de fluxo, incluindo preparo de amostras, imunofenotipagem e interpretação de dados. Garantia da qualidade e confiabilidade dos resultados, por meio de controle de qualidade, calibração e padronização de equipamentos e processos. Desenvolvimento e otimização de protocolos e painéis citométricos. Elaboração e manutenção de documentação técnica e registros laboratoriais. Assegurar conformidade com normas regulatórias (BPL/BPF). Apoio em auditorias, gestão de desvios (CAPA) e iniciativas de melhoria contínua. Contribuir com treinamentos e atividades de pesquisa e desenvolvimento, quando aplicável. <p>Conhecimentos Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Operação de citômetros de fluxo e softwares de análise (ex.: FACSDiva, FlowJo ou similares); Técnicas de preparo de amostras e marcação com anticorpos monoclonais.; Controle de qualidade, calibração e manutenção básica de equipamentos; Conhecimento em BPL/BPF e gestão da qualidade laboratorial; Técnicas de preparo de amostras e marcação com anticorpos monoclonais, incluindo protocolos para enumeração de células CD34+ com uso do BD Stem Cell Enumeration Kit. <p>Necessária sólida experiência na área descrita.</p>
0888	2026	Biomédico Folguista Agência Transfusional	<p>Formação: Graduação completa do curso de Biomedicina Com registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) ativo.</p> <p>Desejável: Experiência prévia em agências transfusionais, bancos de sangue é preferencial.</p> <p>Vivência em atividades relacionadas a hemoterapia e manejo de hemoderivados é um diferencial.</p> <p>Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Conhecimento sobre processos de coleta, processamento e armazenamento de sangue e seus componentes.</p> <p>Familiaridade com normas de segurança, controle de qualidade e legislação pertinente à transfusão de sangue.</p> <p>Noções de imunohematologia, tipagem sanguínea e testes sorológicos.</p> <p>Compreensão dos protocolos de transfusão e gestão de doadores.</p> <p>Disponibilidade total de horário/turno para cobertura de folgas.</p> <p>Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área, preferencialmente na área hospitalar.</p>
0890	2026	Biomédico Folguista Laboratório	<p>Formação: Graduação completa do curso de Biomedicina Com registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) ativo.</p> <p>Desejável: Especialização ou curso de atualização em Análises Clínicas ou áreas relacionadas serão consideradas diferenciais.</p> <p>Experiência prévia em laboratórios de análises clínicas, especialmente em</p>

			<p>ambientes hospitalares ou em oncologia. Vivência no atendimento a crianças e adolescentes, com entendimento das necessidades específicas desse público. Experiência na elaboração de POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e demais documentos relacionados à rotina laboratorial. Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Conhecimento em técnicas de coleta de sangue, processamento de amostras e realização de exames laboratoriais. Conhecimento em análises clínicas, preferencialmente com utilização de tecnologias atuais e processos modernos de diagnóstico laboratorial, incluindo controle interno e externo de qualidade. Noções básicas sobre doenças hematológicas, com capacidade de correlacionar resultados de exames laboratoriais com o quadro clínico do paciente, a fim de subsidiar a comunicação eficaz com a equipe médica. Agilidade na tomada de decisão e adoção de condutas assertivas. Capacidade de comunicação eficaz de resultados críticos. Disponibilidade total de horário/turno para cobertura de folgas. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área, preferencialmente na área hospitalar.</p>
0896	2026	Contínuo (Apoio Administrativo e Serviços Gerais)	<p>Formação: Ensino Médio completo. Desejável: Faixa etária de 18 a 22 anos. Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Noções de atendimento ao cliente e rotinas administrativas básicas de organização e controle de entregas de documentos e produtos. Desejável vivência profissional com entregas. Noções de técnicas de estocagem. Noções de infecção hospitalar. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.</p>
0897	2026	Maqueiro (Condutor)	<p>Formação: Ensino Médio completo. Desejável: Desejável experiência prévia na função ou em ambiente hospitalar. Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Noções de transporte seguro de pacientes e ergonomia. • Noções básicas de biossegurança e humanização no atendimento. <p>Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Desejável vivência prévia em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização do transporte de pacientes em macas, cadeiras de rodas ou leitos entre setores (internação, exames, centro cirúrgico, pronto atendimento). • Garantir a segurança e conforto do paciente durante a locomoção. • Auxiliar na transferência e posicionamento de pacientes, conforme orientação da equipe assistencial. • Cumprir protocolos de higienização e desinfecção de macas e equipamentos. • Apoiar o fluxo de atendimento, assegurando pontualidade e organização dos deslocamentos. • Comunicar intercorrências e manter alinhamento com a equipe de enfermagem e demais áreas. • Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no transporte. <p>Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na função em ambiente hospitalar.</p>
0898	2026	Recreador	<p>Formação: Ensino Médio completo. Desejável: Formação superior completo e/ou em andamento em áreas relacionadas, como Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Educação Física. Experiência anterior em recreação, pedagogia ou atendimento a crianças e adolescentes, especialmente em contextos hospitalares ou de saúde. Vivência com o público infantil e adolescente em situações de vulnerabilidade é um diferencial. Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Conhecimento de atividades</p>

			<p>lúdicas e recreativas adequadas ao desenvolvimento e às necessidades das crianças em tratamento oncológico.</p> <p>Habilidade em promover brincadeiras e atividades que estimulem a expressão emocional e o bem-estar.</p> <p>Compreensão das implicações emocionais e sociais do tratamento oncológico em crianças e adolescentes.</p> <p>Noções sobre os cuidados e restrições que podem ser necessários em um ambiente hospitalar.</p> <p>Necessário vivência profissional mínima de 6 meses na área.</p>
0899	2026	Técnico Radiologia I (Mamografia Carreta Prevenção)	<p>Formação: Curso técnico completo de Radiologia Conselho Regional de Técnico em Radiologia (CRTR) ativo.</p> <p>Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Experiência anterior em radiologia, preferencialmente em ambientes hospitalares, com foco em oncologia.</p> <p>Vivência em exames de imagem utilizados no diagnóstico e acompanhamento de pacientes oncológicos, especialmente mamografia.</p> <p>Conhecimento e vivência em mamografia. Habilidade em manuseio e manutenção de equipamentos de radiologia.</p> <p>Conhecimento sobre a segurança do paciente e a proteção radiológica.</p> <p>Disponibilidade para atuar em ações itinerantes de prevenção em saúde pública.</p> <p>Disponibilidade total para viagens frequentes dentro do Estado de Goiás.</p> <p>Necessário vivência profissional mínima de 6 meses na área.</p>
0900	2026	Técnico Segurança Trabalho I	<p>Formação: Curso técnico em Segurança do Trabalho completo Registro no órgão competente, que é o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Classe específico, dependendo da formação.</p> <p>Desejável: Certificações adicionais em áreas específicas de segurança do trabalho podem ser um diferencial.</p> <p>Requisitos: Ler na íntegra este Edital 15/2026; Experiência anterior em atividades de segurança do trabalho, preferencialmente em ambientes industriais ou hospitalares.</p> <p>Vivência em elaboração e implementação de programas de segurança e saúde ocupacional.</p> <p>Conhecimento das normas regulamentadoras (NRs) em especial a NR 32 e legislação de segurança do trabalho.</p> <p>Habilidade em realizar auditorias e inspeções de segurança.</p> <p>Familiaridade com procedimentos de prevenção de acidentes e controle de riscos.</p> <p>Conhecimento sobre equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs). Desejável curso de Bombeiro civil e primeiros socorros, ergonomia Vivências em ministrar treinamentos.</p> <p>Domínio do pacote office e do uso do computador.</p> <p>Domínio da plataforma do e social, conhecimento e manuseio de equipamentos de aferição dos riscos físicos e químicos (aferição de temperatura, ruído, vibração etc.).</p> <p>Atualização nas NRs 1, 32, 15, 9, 1,4 ,35 e 33</p> <p>Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.</p>

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 15/2026 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo
0883	2026	Assistente Administrativo I (Governança Clínica)	Responsável pelo suporte administrativo e operacional às atividades de governança clínica, da qualidade e segurança do paciente, com foco em gestão documental, apoio ao sistema de qualidade e organização de processos institucionais, visando a conformidade e melhoria contínua dos processos, exige conhecimento em gestão de documentos, ferramentas da qualidade, acreditação hospitalar, auditoria, informática, habilidade em apresentações, gráficos e planilhas, cursos e/ou capacitações com regularidade eventual.
0884	2026	Auxiliar Consultório Dentário	Responsável por apoiar os dentistas no atendimento a pacientes infantis e adolescentes, especialmente aqueles em tratamento oncológico. Ele prepara o consultório, organizando materiais e equipamentos necessários para os procedimentos. Além disso, o auxiliar realiza a recepção dos pacientes, coletando informações e assegurando um ambiente acolhedor. Ele também pode ajudar na higienização dos instrumentos, agendar consultas e fornecer orientações sobre cuidados bucais, sempre com foco na segurança e conforto dos pacientes em tratamento.
0886	2026	Biomédico Especialista CPC (Centro Processamento Celular)	Responsável pela execução, controle e garantia da qualidade de processos relacionados ao processamento celular em ambiente controlado, assegurando a integridade, rastreabilidade e conformidade regulatória de produtos celulares destinados a uso clínico ou pesquisa.
0887	2026	Biomédico Especialista Citômetro	Responsável pela execução, padronização e controle de análises por citometria de fluxo, garantindo a qualidade, confiabilidade dos resultados e conformidade com normas regulatórias em ambiente laboratorial clínico e/ou de pesquisa.
0888	2026	Biomédico Folguista Agência Transfusional	Responsável por garantir a segurança e a qualidade dos processos relacionados à transfusão de sangue e hemoderivados, podendo eventualmente auxiliar na captação de doadores. O biomédico também é responsável por realizar exames laboratoriais em amostras de sangue, como tipagem sanguínea e testes de compatibilidade, além de supervisionar a conservação e o armazenamento dos produtos sanguíneos. Ele colabora na elaboração de laudos e relatórios, e deve seguir rigorosamente as normas e regulamentações de segurança.
0890	2026	Biomédico Folguista Laboratório	Responsável por realizar e interpretar exames laboratoriais em pacientes infantis com câncer. Ele coleta, processa e analisa amostras biológicas, como sangue e tecidos, utilizando técnicas específicas para detectar marcadores tumorais e monitorar a saúde dos pacientes. Além disso, o biomédico participa da elaboração de laudos e relatórios, contribuindo para o diagnóstico e o acompanhamento do tratamento oncológico.
0896	2026	Contínuo (Apoio Administrativo e Serviços Gerais)	Responsável por realizar atividades de apoio administrativo e logístico dentro da instituição, como transporte de materiais, documentos, objetos e materiais entre setores. Ele pode atuar na entrega de correspondências, manutenção de arquivos e organização de espaços. O contínuo também auxilia na limpeza de áreas comuns e pode ser encarregado de pequenos serviços de manutenção, como troca de lâmpadas ou reparos simples.
0897	2026	Maqueiro (Condutor)	Responsável pelo transporte seguro e humanizado orientado ao cuidado dos pacientes dentro da instituição, assegurando agilidade no fluxo assistencial e apoio às equipes multiprofissionais, com foco na segurança e no bem-estar do paciente, contribuindo para a eficiência operacional dos serviços assistenciais.

0898	2026	Recreador	Responsável por promover atividades lúdicas e recreativas que visam o bem-estar e a socialização de crianças e adolescentes em tratamento oncológico. Ele cria e implementa programas de brincadeiras, jogos e atividades artísticas, proporcionando um ambiente acolhedor e estimulante que contribui para a redução do estresse e da ansiedade. O recreador também colabora com a equipe de saúde para adaptar as atividades às necessidades dos pacientes, facilitando momentos de diversão e descontração durante a internação.
0899	2026	Técnico Radiologia I (Mamografia Carreta Prevenção)	Responsável pela realização de exames de mamografia em unidade móvel de prevenção, com foco no diagnóstico e acompanhamento oncológico. Atua no preparo, posicionamento e orientação de pacientes, manuseio e manutenção de equipamentos de radiologia, assegurando a qualidade da imagem e a segurança do paciente. Aplica normas de proteção radiológica e segue protocolos técnicos e institucionais. Necessária disponibilidade para viagens frequentes pelo Estado de Goiás e experiência prévia em ambientes hospitalares, preferencialmente oncológicos.
0900	2026	Técnico Segurança Trabalho I	Responsável por implementar e monitorar normas de segurança em ambientes de trabalho, visando prevenir acidentes e garantir a saúde dos colaboradores. Suas atividades incluem a realização de treinamentos sobre segurança, inspeções de segurança nas instalações, análise de riscos e elaboração de relatórios sobre condições de trabalho. O técnico também deve colaborar na implementação de programas de saúde e segurança, além de promover a conscientização dos funcionários sobre práticas seguras.





PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 15/2026 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.







Anexo IV – Etapas de Seleção I

Cargo	Forma de Seleção
<ul style="list-style-type: none">● Assistente Administrativo I(Governança Clínica)● Auxiliar Consultório Dentário● Biomédico Especialista CPC● Biomédico Especialista Citômetro● Biomédico Folguista Agência Transfusional● Biomédico Folguista Laboratório● Contínuo (Apoio Administrativo e Serviços Gerais)● Maqueiro (Condutor)● Recreador● Técnico Radiologia I (Mamografia Carreta Prevenção)● Técnico Segurança Trabalho I	<p>1° etapa - Triagem</p> <p>2° etapa - Entrevista ou Dinâmica de Grupo</p> <p>3° etapa – Entrevista Técnica</p> <p>4° etapa – Resultado Final</p>

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 15/2026 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos: Assistente Administrativo I (Governança Clínica), Auxiliar Consultório Dentário, Biomédico Especialista CPC, Biomédico Especialista Citômetro, Biomédico Folguista Agência Transfusional, Biomédico Folguista Laboratório, Contínuo, Maqueiro (Condutor), Recreador, Técnico Radiologia I (Mamografia Carreta Prevenção), Técnico Segurança Trabalho I.

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição do Cargo: Assistente Administrativo I (Governança Clínica)	20/05/2026 a 31/05/2026	Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142343-assistente-administrativo-i-governanca-clinica-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora 
Inscrição do Cargo: Auxiliar Consultório Dentário	20/05/2026 a 31/05/2026	Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142348-auxiliar-consultorio-dentario-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026 
Inscrição do Cargo: Biomédico Especialista CPC	20/05/2026 a 31/05/2026	Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 0 31/05/2026	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142376-biomedico-especialista-cpc-centro-processamento-celular-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026 
Inscrição do Cargo: Biomédico Especialista Citômetro	20/05/2026 a 31/05/2026	Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142381-biomedico-especialista-citometro-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026 

<p>Inscrição do Cargo: Biomédico Folguista Agência Transfusional</p>	<p>20/05/2026 a 31/05/2026</p>	<p>Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026</p>	<p>https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142387-biomedico-folguista-agencia-transfusional-12x36-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026</p> 
<p>Inscrição do Cargo: Biomédico Folguista Laboratório</p>	<p>20/05/2026 a 31/05/2026</p>	<p>Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026</p>	<p>https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142396-biomedico-folguista-laboratorio-12x36-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026</p> 
<p>Inscrição do Cargo: Contínuo (Apoio Administrativo e Serviços Gerais)</p>	<p>20/05/2026 a 31/05/2026</p>	<p>Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026</p>	<p>https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142677-continuo-apoio-administrativo-e-servicos-gerais-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026</p> 
<p>Inscrição do Cargo: Maquero (Condutor)</p>	<p>20/05/2026 a 31/05/2026</p>	<p>Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026</p>	<p>https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142680-maqueiro-condutor-12x36-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026</p> 
<p>Inscrição do Cargo: Recreador</p>	<p>20/05/2026 a 31/05/2026</p>	<p>Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026</p>	<p>https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142696-recreador-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026</p> 
<p>Inscrição do Cargo: Técnico Radiologia I (Mamografia Carreta Prevenção)</p>	<p>20/05/2026 a 31/05/2026</p>	<p>Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026</p>	<p>https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142704-tecnico-radiologia-i-mamografia-carreta-prevencao-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026</p> 

Inscrição do Cargo: Técnico Segurança Trabalho	20/05/2026 a 31/05/2026	Das 00h00 do dia 20/05/2026 Até às 23h59 do dia 31/05/2026	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/142715-tecnico-seguranca-trabalho-i-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora-edital-152026 
Resultado da Triagem	30/06/2026	Após às 17h30 (podendo ser antecipado)	https://cora.hospitaldeamor.com.br/processosseletivos/index.html
Entrevista ou Dinâmica de Grupo/ Entrevista Técnica	01/07/2026 a 28/07//2026	Das 00h00 do dia 01/07/2026 Até às 23h59 do dia 28/07/2026	Será encaminhado para o e-mail e se necessário também para o número de aplicativo whatsapp cadastrado pelo candidato no Portal no ato da inscrição, um link de acesso eletrônico e/ou localização, caso presencial, para realização das Etapas.
Resultado Entrevista ou Dinâmica de Grupo/ Entrevista Técnica	31/07/2026	Após às 17h30 (podendo ser antecipado)	https://cora.hospitaldeamor.com.br/processosseletivos/index.html
Resultado do Processo Seletivo	03/08/2026	Após às 17h30 (podendo ser antecipado)	https://cora.hospitaldeamor.com.br/processosseletivos/index.html

Goiânia/GO, 18 de Maio de 2026.


Márcia Stela Brizuela Rodrigues
Gestão de Pessoas - Recursos Humanos
Complexo Oncológico de Referência do Estado
de Goiás | CORA

Diretor Geral

Data de Expedição: 18/05/2026

Data de Publicação:
19/05/2026